



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 043/03, DE 31 DE MARÇO DE 2003.**

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:


**SUPLEMENTAÇÃO**

02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.16.00 - 171 Outras Despesas variáveis	.....	R\$ 25.000,00
02.10 - 12.364.04.2.018 - 3.3.90.49.00 - 213 Auxílio transporte	.....	R\$ 93.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.36.00 - 270 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	R\$ 100.000,00
02.06-15.452.09.1.036-4.4.90.51.05- 83 Urbanização da Orla do Rio Sto. Antônio até o Rio Lagoa	.....	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 288.000,00</b>

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

**REDUÇÃO**

02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.39.00 - 271 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 60.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 4.4.90.52.00 - 273 Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 40.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.37.00 - 177 Locação de mão-de-Obra	.....	R\$ 9.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181 Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 21.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.1.90.04.00 - 182 Contratação por Tempo Determinado	.....	R\$ 12.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.1.90.16.00 - 186		

  
**José Edvaldo del Vale**  
Ordenador de Despesas  
Matr. 6443  
IMPRESSA OFICIAL




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 6.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.36.00 - 190 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.04.00 - 194 Contratação por Tempo Determinado	.....	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.50.43.00 - 199 Subvenções Sociais	.....	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.39.00 - 211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 15.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 4.4.90.52.00 - 212 Equipamento e Material Permanente	.....	R\$ 10.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.50.43.00 - 173 Subvenções Sociais	.....	R\$ 30.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 146 Material de Consumo	.....	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 288.000,00</b>

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de março de 2003.

  
Antonio Carlos da Silva  
Prefeito Municipal

  
José Edvaldo del Vale  
Ordenador de Despesas  
Matr. 6443



PUBLICADO EM 10/04/03  
NO JORNAL LOCAL Expressão  
Luzerna Ed. 499

Caraguatatuba, 31 de março de 2003.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.16.00 - 171		
Outras Despesas variáveis	.....	R\$ 25.000,00
02.10 - 12.364.04.2.018 - 3.3.90.49.00 - 213		
Auxílio transporte	.....	R\$ 93.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.36.00 - 270		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	R\$ 100.000,00
02.06 - 15.452.09.1.036 - 4.4.90.51.05 - 83		
Urbanização da Orla do Rio Sto. Antônio até o Rio Lagoa	.....	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 288.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações vigentes:

02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.39.00 - 271		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 60.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 4.4.90.52.00 - 273		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 40.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.37.00 - 177		
Locação de mão-de-Obra	.....	R\$ 9.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181		
Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 21.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.1.90.04.00 - 182		
Contratação por Tempo Determinado	.....	R\$ 12.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.1.90.16.00 - 186		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 6.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.36.00 - 190		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	.....	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.04.00 - 194		
Contratação por Tempo Determinado	.....	R\$ 5.000,00





02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.50.43.00 - 199 Subvenções Sociais	.....	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.39.00 - 211 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	.....	R\$ 15.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 4.4.90.52.00 - 212 Equipamento e Material Permanente	.....	R\$ 10.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.50.43.00 - 173 Subvenções Sociais	.....	R\$ 30.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 146 Material de Consumo	.....	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 288.000,00</b>

  
 José Evaristo del vale  
 Ordenador de Despesas